

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Credisolução, Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Estrada da Portela, N° 73, 4° Piso, Escritório 1,
2790-122 Carnaxide

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0003466

4. Contacto telefónico

215876975

5. Endereço de correio eletrónico

comercial@ppfc.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de Crédito Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO CREDIBOM, SA

BANCO PRIMUS, SA

COFIDIS

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

321CRÉDITO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

MONTEPIO CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

BANKINTER, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL

NOVO BANCO, S.A.

ABANCA PORTUGAL, S.A.

CA AUTO BANK S.P.A - SUCURSAL EM PORTUGAL

BICREDIT, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.

SANTANDER CONSUMER FINANCE S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

- Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores;
- Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos;
- Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

HISCOX S.A - DELEGAÇÃO EM PORTUGAL

12. Número dos contratos de seguro

APÓLICE N° 2510556

APÓLICE N° 2522257

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 25-06-2025 Até: 24-06-2026

De: 25-01-2026 Até: 24-01-2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.